



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 410

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei--

Art. 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito / especial de cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) destinado a ocorrer gastos diversos e pagamento de mão de obra, para construção do vertedouro e barragem do ribeirão do Roque, neste município, de acordo com o convênio firmado entre a Prefeitura Municipal- Departamento de Águas e Energia Elétrica (D.A.E.E.)- Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do Estado de São Paulo.

Art. 2º)- O crédito aberto no artigo anterior, correrá por / conta do saldo financeiro a se verificar no presente exercício de 1974.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 18 de Outubro de 1974

Jose Manoel Filho

JOSE MANOEL FILHO
PREFEITO MUNICIPAL